

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 11/04/2022 | Edição: 69 | Seção: 1 | Página: 43

Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial do Tesouro e Orçamento/Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal do Estados do Rio de Janeiro

## EXTRATO DE ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA POR MEIO DO APLICATIVO TEAMS EM 30 DE MARÇO DE 2022

Aos 30 dias do mês de março do ano de 2022, às 14 horas e 34 minutos, por meio do aplicativo Teams, realizou-se a reunião ordinária do Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal do estado do Rio de Janeiro, do Ministério da Economia, sob a condução do Conselheiro Presidente em exercício Paulo Roberto Pinheiro Dias, por ocasião de férias regulares da Conselheira Presidente titular Sarah Tarsila Araújo Andreozzi, registrando a presença do Conselheiro Paulo Roberto Pinheiro Dias Pereira (Representante do TCU), da Conselheira Daniela de Melo Faria (Representante do ERJ), do Conselheiro Suplente Guilherme Laux (Representante do ME), da assessoria técnica Raquel Nunes, Luiza Basílio, Daniella Correa, Ricardo Kalil, Sheila Medeiros.

O Conselho tratou os seguintes assuntos: Liminar sobre o Regime/ Relatório Bimestral.

### 1) ASSUNTO - LIMINAR SOBRE O REGIME

O Conselheiro Paulo Roberto Pinheiro, na condição de Presidente do Conselho, registrou a impossibilidade de dar cumprimento à pauta da reunião ordinária, em razão da rejeição pelo Ministro da Fazenda da homologação do Plano de Recuperação Fiscal do Estado do Rio de Janeiro, e introduziu o assunto do ingresso do estado do Rio de Janeiro junto ao Supremo Tribunal Federal com pedido de liminar que manteve o estado dentro do regime, com todas as obrigações e direitos a ele inerentes durante o período de 3 meses. Justificou que como havia uma certa incerteza sobre o funcionamento do conselho nesse período, sendo necessário aguardar o pronunciamento da AGU sobre o cumprimento dessa liminar. Em seguida solicitou ao conselheiro Guilherme Laux, que explanasse sobre o assunto apresentado no contexto do conselho. O conselheiro Guilherme Laux, realizou algumas colocações sobre os tramites internos do conselho, que terminou decidindo pelo adiamento das deliberações dos processos vigentes com análises em desenvolvimento. Fez referência inclusive de que a informação relativa ao prazo de três meses concedidos via liminar, foi divulgada pela imprensa. Adicionou que é preciso um estudo mais detalhado das informações sobre os efeitos da liminar, por se tratar de fatos recentes ainda será discutido com assessoria jurídica a fim de preparar o conselho e equipe para dar prosseguimento as atividades de forma regular. Sugeriu que na próxima reunião seja avaliado o que vai ser feito, estando correndo o prazo de três meses concedidos na liminar, prevendo a retomada das funções normais do Conselho.

### 2) ASSUNTO - RELATÓRIO BIMESTRAL

Trata-se de procedimento padrão sobre a publicação do Relatório Bimestral do conselho do Regime de Recuperação Fiscal, o Conselheiro Paulo Roberto iniciou o assunto fazendo referência ao documento encaminhado com antecedência pela Conselheira representante do estado do Rio de Janeiro, Daniela de Melo Faria, o qual os conselheiros analisaram individualmente sem necessidade de nova leitura do mesmo na ocasião desta reunião, dando sequência as observações acerca dos ajustes. O Conselheiro Paulo Roberto Pinheiro Dias Pereira, considerando sua avaliação sugeriu alterações simples nas páginas 6 e 7 do relatório somente da colocação de informações no sentido de melhorar o entendimento dos dados. O Conselheiro Guilherme Laux, fez observação sobre a utilização da logo do governo federal em documentos oficiais em ano eleitoral. Deverá ser pesquisada desde quando começa a ser aplicada a vedação, a conselheira Daniela observou que o prazo poderia ser no mês de junho, informação a confirmar em consulta posterior, por conseguinte o conselheiro Guilherme Laux não adicionou solicitação de alterações ao relatório, elogiando a qualidade na elaboração do documento por parte da equipe executora. Dessa forma a apresentação do relatório foi satisfatória tendo sua aprovação unanime pelos conselheiros.

Realizadas as considerações finais, o Conselheiro Paulo Roberto Pinheiro Dias Pereira encerrou a reunião as 14:51h.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.